



EDITAL PPGEO/UNIMONTES N. 01/2024
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR/FAPEMIG

O presente Edital encontra-se de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geografia, conforme as exigências da Resolução do CNE/CES no 1, de 03/04/2001; do Parecer nº 724 da Câmara de Educação Superior do CEE/MG, de 10/06/2003; da Resolução CEE/MG no 452, de 27/08/2003 e da Lei Estadual no 22.929 de 12 de janeiro de 2018.

1. DO PREÂMBULO

1.1. A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEO) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo interno para seleção de candidatos(as) a bolsista de Pós-Doutorado no Exterior, em conformidade com as exigências do Edital n. 01/2024.

A Comissão de Seleção Interna será responsável pela condução do Processo Seletivo.

- Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato e à candidata a leitura das normas deste Edital e seus Anexos.

O valor destinado ao PPGEO – UNIMONTES é de 1 (uma) bolsa de estágio pós-doutoral para o docente no exterior por 12 meses, conforme descrição abaixo:

Estágio Pós-Doutorado no Exterior (com cotação para o Euro €):

- Bolsa - 12 meses: valor mensal de R\$ 8.586,00 (total = R\$ 103.032,00);
- Seguro Saúde: parcela única de R\$ 8.100,00;
- Auxílio instalação: parcela única de R\$ 25.758,00;
- Passagem aérea (ida e volta): R\$ 8.000,00.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGEO/UNIMONTES em sua reunião ordinária, realizada em 25 de FEVEREIRO de 2024.

1.3. Informações sobre o PPGEO/UNIMONTES podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgeo/processo-seletivo/>, ou na Secretaria de Pós Graduação localizada na Universidade Estadual de Montes Claros, Campus sede.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas no Edital PPGEO/UNIMONTES n. 01/2024 – Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPEMIG.

3. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

3.1 Apoiar projetos de Pós-Doutorado com objetivo de fortalecer e internacionalizar os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UNIMONTES, possibilitando ao(à) pesquisador(a) capacitação e atualização de conhecimentos no exterior.

3.2 Ampliar as parcerias entre pesquisadores(as) do Estado de Minas Gerais e pesquisadores(as) internacionais de reconhecido mérito científico.

3.3 Apoiar a criação e o fortalecimento das parcerias dos grupos e linhas de pesquisa nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação voltadas para a vocação regional.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Poderão participar da seleção pesquisadores(as) doutores(as) do quadro docente permanente do



PPGEO/UNIMONTES que estejam cadastrados(as) na Plataforma Sucupira.

5. DOS REQUISITOS

5.1. O candidato à bolsa deve cumprir os seguintes requisitos, no momento de envio dos documentos das candidaturas do PPGEO, conforme estabelecido no Edital n. 0001/2024:

- I. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório.
- II. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira.
- III. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital.
- IV. Ter vínculo laboral estatutário de caráter permanente com a UNIMONTES.
- V. Ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou de supervisão por parte de um(a) pesquisador(a) local.
- VI. Não acumular a presente bolsa com outras vigentes que tenham a mesma finalidade.
- VII. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante o período de vigência da bolsa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

6.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) a bolsista de Pós-Doutorado no Exterior deverão ser efetuadas via secretaria do PPGEO pelo candidato com os seguintes documentos anexos:

- I. Projeto de Pesquisa, em formato PDF ou WORD, contendo plano de atividades para o período de vigência da bolsa.
- II. Carta da instituição de destino com anuência de colaboração e/ou supervisão por parte de um(a) pesquisador(a) local.
- III. Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital.
- IV. Currículo abreviado do colaborador ou supervisor da instituição de destino.
- V. Tabela de pontuação preenchida (ANEXO I).
- VI. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO II).
- VI. Declaração de veracidade das declarações prestadas (ANEXO III).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, composta pela avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades (ANEXO 1), quanto à:

- I. Relevância da temática e sua contribuição à proposta do PPGEO do qual o(a) candidato(a) faz parte.
- II. Planejamento de metas (produção científica, tecnológica e/ou de inovação), com exequibilidade no cronograma apresentado.
- III. Relevância da Instituição de Ensino de destino na área de conhecimento e reconhecimento acadêmico do colaborador ou supervisor e sua equipe.
- IV. Produção intelectual recente – últimos 5 (cinco) anos (2019 a 2024) – qualificada em estrato superior, de acordo com a área.
- V. Formação discente – últimos 5 (cinco) anos (2019 a 2024): teses e dissertações concluídas e em andamento.
- VI. Adequação da proposta ao plano de internacionalização do PPGEO, como apresentado na Plataforma Sucupira, em consonância com o plano de internacionalização da UNIMONTES (2024).
- VII. Produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, reconhecida por bolsas CNPq nas modalidades Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), ou equivalente; projeto de pesquisa em vigência, com financiamento de agência de fomento ou por projeto captado através de convênio ou contrato ou instrumento correlato.

7.2. Candidatos(as) que não tenham suas candidaturas homologadas pelo PPGEO serão eliminados(as) do certame.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Candidatos que apresentarem disponibilidade para permanecer o período de um ano completo terão prioridade na classificação final.

8.2. A classificação dos docentes far-se-á pela ordem decrescente das notas dos currículos seguindo os critérios



apresentados na Ficha de Avaliação (Anexo I).

8.2.1. Não há limite de pontuação do currículo na Ficha de Avaliação.

8.3. Em caso de empate nos critérios anteriores, o candidato que tiver maior idade terá prioridade na classificação final.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do Programa ppgeo@unimontes.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a legislação vigente, conforme as suas competências.

10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria de Pós-Graduação, no endereço citado no item 1.3 e na página eletrônica <http://www.ppgeo.com.br>

11. CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE DATAS		
ITENS	EVENTOS	DATAS
1	Publicação do Edital	29/02/2024
2	Prazo para impugnação do Edital	04/03/2024
3	Inscrições	05/03/2024 a 15/03/2024
4	Homologação das inscrições	18/03/2024
5	Divulgação do Resultado preliminar	25/03/2024
6	Pedido de reconsideração do resultado preliminar	26/03/2024 a 01/04/2024
7	Resultado de recursos	02/04/2024
8	Resultado Final	03/04/2024
9	Envio dos documentos das candidaturas selecionadas pelo PPGeo, via email	15/04/2024

MONTES CLAROS - MG, 28 de FEVEREIRO de 2024.

Prof. Dr. Luiz Andrey Gonçalves Pereira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em GEOGRAFIA
Universidade Estadual de Montes Claros – MG

Prof. Dr. Carlos Alexandre de Bortolo
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em GEOGRAFIA
Universidade Estadual de Montes Claros - MG



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
-UNIMONTES CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO



- **Quadro I** (Preenchimento Obrigatório)

Link de verificação de classificação do Qualis: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf		
Nome do(a) professor(a): _____	Total-Geral:	
1. Currículo do(a) professor(a)/Titulação	Total:	
Doutorado - Sim - 2,0 (dois pontos) / Não -0 (zero ponto)		
Bolsista de Produtividade do CNPq -Sim - 3,0 (três pontos) / Não -0 (zero ponto)		
Bolsista de Produtividade do CNPq ou BIPDT (FAPEMIG) nos últimos cinco anos - Sim - 1,5 (um ponto e meio) / Não -0 (zero ponto)		
2. Publicações (em periódicos e em anais de eventos) e Patentes	Total:	
Artigos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES:	Quantidade	Total
Qualis A1: 7,5 pontos por artigo		
Qualis A2: 7 pontos por artigo		
Qualis A3: 6,5 pontos por artigo		
Qualis A4: 6 pontos por artigo		
Qualis B1: 5 pontos por artigo		
Qualis B2: 4 pontos por artigo		
Qualis B3: 3 pontos por artigo		
Qualis B4: 2 pontos por artigo		
Qualis B5: 1 ponto por artigo		
Patente concedida: 8 pontos		
Patente depositada: 4 pontos		
Patente transferida: 12 pontos		
Produto registrado no órgão competente: 6 pontos		
Livros e capítulos publicados (com ISBN) Máximo de 10(dez) pontos	Total:	
Livro: 2,0 (dois) pontos por livro		
Capítulo de livro: 1,0 (um) ponto por capítulo		
Produção Artística e Cultural**:	-----	-----
Apresentação de obra artística: 1,0 por item - (máximo 5 pontos)		
Criação de obra artística: 1,5 por item – (máximo 10 pontos)		
Produção de evento cultural/artístico - 0,5 por item (máximo 2,5 pontos)		
2.1 Publicações em anais de eventos (máximo 4 pontos)	Total:	
Resumos publicados em anais de eventos científicos:	-----	-----
Resumo Simples: 0,25 (vinte e cinco décimos) ponto por resumo		
Resumo Expandido: 0,5 (cinco décimos) ponto por resumo		
3.Orientações concluídas	Total:	
Doutorado → orientador = 4,0 (quatro) pontos por estudante		
Co-orientação doutorado → 1 (um) ponto por estudante		
Mestrado → orientador = 3,0 (três) pontos por estudante		
Co-orientação mestrado 0,5 (cinco décimos) por estudante		
Iniciação Científica (desenvolvida na Unimontes) orientador = 1,5 ponto por estudante		
Monografia graduação/pós-graduação latu sensu (desenvolvida na Unimontes) → orientador = 0,5 por estudante		
4.Participação em banca examinadora	Total:	
Doutorado → 1,5(um e meio) por estudante		
Qualificação de Doutorado → 0,5 (cinco décimos) por estudante		
Mestrado → 1 (um) ponto por estudante		
Qualificação de Mestrado → 0,4 (quatro décimos) por estudante		
Monografia graduação/pós-graduação latu sensu → 0,1 (um décimo) por estudante		



5.Participação em Conselho Editorial e Revisor de Revistas Indexadas	Total:
Membro de Corpo Editorial →2,0(dois) pontos por revista	
Revisor de periódico → 1,0 (um) ponto por revista	
6.Revisor de resumos FEPEG/Congresso Unimontes (2022 e 2023) → 1,0 (um) ponto por FEPEG/Congresso	Total:
Compromisso do Professor: Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras: _____(Nome do professor). Não é necessária assinatura.	

****Produção Artística e Cultural:**

- Apresentação de obra artística-concerto, show, récita de ópera, exposição, mostra, performance, instalação, direção de espetáculo teatral, produção/apresentação de rádio ou tv. (máximo 5 pontos) – 1,0 por item.
- Criação de obra artística – composição musical, gravação e/ou produção de CD, direção e/ou produção de espetáculo teatral, direção de cenografia e/ou coreografia, preparação musical e/ou corporal de elenco, redação de peça teatral, curadoria de exposição, elaboração de vídeo de artes plásticas, obra multimídia, intervenção. (máximo 10 pontos) – 1,5 por item.
- Produção de evento cultural/artístico – organização de exposição, mostra de filmes, eventos culturais, etc. (máximo 2,5 pontos) – 0,5 por item.

OBS:Os itens pontuados devem estar especificados no Currículo *Lattes* para serem considerados na avaliação.

- **Quadro II – Periódicos informados no item Publicações e Patentes (Quadro I) (Preenchimento Obrigatório (insira linhas se necessário))**

-Atenção:

- Realizar o preenchimento de acordo com a lista especificada no Currículo Lattes do item Artigos publicados em periódicos, no período de 2019 a 2024.
- Os artigos devem ser analisados de acordo com a classificação do periódico no Qualis (www.sucupira.capes.gov.br)

Nº	Periódicos científicos a serem pontuados	ISSN	Qualis
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Filiação: _____

Mãe: _____

Pai: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

_____ Data de Nascimento: _____ / _____

_____ / _____

Sexo: Feminino () Masculino ()

Estado Civil: _____

CPF: _____

Carteira de Identidade Nº: _____ Emissão: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO:

Av./Rua: _____ Nº _____

_____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso de Graduação: _____

Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura ()

Nome da Instituição: _____

Semestre/Ano (da graduação) _____

Cidade: _____ UF: _____

Necessidades Especiais: Sim() Não(). Qual? _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, de
nacionalidade _____ e Estado _____ Civil
_____, de profissão _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo
SSP/_____ em // e inscrito(a) no CPF/MF, sob o nº ____, residente
e domiciliado (a) na cidade de _____,
no
Estado de _____, no endereço de _____
(a)

, nº _____, bairro _____ e
CEP _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento
ao EDITAL PPGEO/UNIMONTES 1/2024, que as informações constantes dos
documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-
Graduação em Geografia da UNIMONTES, para o ano letivo de 2024, são verdadeiras
e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).
Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime
previsto no Código Penal Brasileiro, e passível da pura ação na forma da Lei. Nada
mais a declarar, e cientes das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a
presente.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o).